



DECRETO Nº 05/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal e a Lei 806/2011 no art. 43º e Paragrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor da Bolsa Auxílio dos Estagiários do Município de Brejão, conforme dispõe no art. 43º e Paragrafo Único da Lei 806/2011.

Nível Escolar	Horas de Estagio	Bolsa Auxilio
Superior	6 Horas	R\$ 380,00
	4 Horas	R\$ 280,00
Profissionalizante	6 Horas	R\$ 280,00
	4 Horas	R\$ 180,00
Ensino Médio	6 Horas	R\$ 280,00
	4 Horas	R\$ 180,00

Art. 2º - Estabelecer o valor do Auxilio Transporte aos estagiários do Município de Brejão no valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme dispõe no art. 43º e Paragrafo Único da Lei 806/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, 05 de Março de 2018.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12